

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2019

Processo: 24/2019

Data: 01 de abril de 2019

Matéria: Institui a Gincana Municipal, com finalidade de movimento pátrio e resgate da história.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Diogo Franco de Souza

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Institui a Gincana Municipal, com finalidade de movimento pátrio e resgate da história.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 27 de março de 2018 e tem como objetivo "Institui a Gincana Municipal, com finalidade de movimento pátrio e resgate da história".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo a interação do povo terrareense através de doação de alimentos assim como a reciclagem do lixo em conjunto com os alunos da rede pública.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 01 de Abril de 2019.


Vereador Presidente

Vereador Relator.....


Pelas conclusões:


Vereador

 Vereador


Vereador


Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 01/2019

Processo: 24/2019

Data: 01 de abril de 2019.

Matéria: Institui a Gincana Municipal, com finalidade de movimento pátrio e resgate da história.

Autor: Poder Executivo

Relator: Lindonês Konig

Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Institui a Gincana Municipal, com finalidade de movimento pátrio e resgate da história.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 27 de março de 2019 e tem como objetivo "Instituir a Gincana Municipal, com finalidade de movimento pátrio e resgate da história".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo a interação do povo terrareense através de doação de alimentos assim como a reciclagem do lixo em conjunto com os alunos da rede pública.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 01 de abril de 2019.



Vereador Presidente

Vereador relator *Lindorci/da Costa*

Pelas conclusões:


Vereador
Vereador
Vereador
Vereador